PROJETO DE LEI Nº 026 /2024

Dispõe sobre a majoração do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos ativos do Município de Rio Negro - Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a majorar o "Auxílio-Alimentação", a partir de 1º de maio de 2024, para o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, para os servidores públicos municipais em atividade.

§1º O servidor que acumule cargo ou emprego público na forma da Constituição Federal fará jus a percepção de um único "Auxílio-Alimentação".

§2º A concessão do "Auxílio-Alimentação" não importará em reconhecimento de salário "*in natura*" e não será considerado para fins de cálculos de remuneração, por se tratar de verba indenizatória.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Rio Negro, 26 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/04/2024 16:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p662bfad7338fe.
POR JAMES KARSON VALERIO:***174799** EM 26/04/2024 16:04

PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON VALERIO em 26/04/2024 16:04:54

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O projeto de Lei incluso visa aumentar, a partir de 1º de maio de 2024, o valor do "Auxílio- Alimentação", para R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais aos servidores públicos municipais em atividade.

Com o presente Projeto de Lei o Executivo Municipal está buscando proporcionar aos servidores melhoria na qualidade da alimentação, em especial aqueles que percebem salários mais baixos, visto que os atuais R$ 400,00 (quatrocentos reais) percebidos não são suficientes para aquisição de itens necessários à alimentação. Vale ressaltar que a Administração gostaria de propor um auxílio mais significativo, entretanto a receita municipal ainda não comporta tal possibilidade.

Informamos também que com aumento no valor do "Auxílio-Alimentação" proposto, o Município permanece dentro dos limites previstos para gastos com pessoal e de acordo com o que determina a Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de fechamento da folha salarial para o mês de maio.

Esperando contar com a atenção de Vossas Senhorias, na discussão e votação do presente Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON VALERIO em 26/04/2024 16:04:22

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/04/2024 16:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p662bfabd76fd2.
POR JAMES KARSON VALERIO:***174799** EM 26/04/2024 16:04